

de coordenada N = 9.907.106,84m e E = 241.813,95m; deste, segue pela Margem Direita (Sentido Noroeste) do Rio Xocaréu, com a seguinte distância 12.276,26 m até o marco M-421, de coordenada N = 9.907.332,64m e E = 234.976,14m; deste, segue pela Margem Direita (Sentido Nordeste) do Rio Maracanã, com a seguinte distância 3.548,11 m até o marco M-422, de coordenada N = 9.909.357,12m e E = 235.509,74m; deste, segue confrontando com Limite Municipal (IBGE Consolidado ITERPA) entre São João de Pirabas e Salinópolis, com a seguinte distância 7.181,05 m e azimuth plano 13°51'28" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Averbação da Retificação na Matrícula nº 7.820, Livro nº 2-U – Registro Geral, Folhas nº 13 a 15, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1050055

PORTARIA Nº 195 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Marabá, abrangendo uma área de 707,9313 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2023/1359783.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 707,9313 ha (setecentos e sete hectares, noventa e três ares e treze centiares), inserida no Município de Marabá denominada GLEBA CABACEIRINHA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.386.339,59m e E = 710.144,18m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 0,81 m e azimuth plano 102°50'08" até o marco M-002, de coordenada N = 9.386.339,41m e E = 710.144,97m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Sororó, com a seguinte distância 4.767,47 m até o marco M-003, de coordenada N = 9.382.922,88m e E = 709.607,10m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 1,32 m e azimuth plano 241°29'36" até o marco M-004, de coordenada N = 9.382.922,25m e E = 709.605,94m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Cachoeirinha, Matrícula nº 11.329, com a seguinte distância 2.571,82 m e azimuth plano 242°47'04" até o marco M-005, de coordenada N = 9.381.746,05m e E = 707.318,84m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Pausada I, Matrícula nº 11.606, com a seguinte distância 2.852,50 m e azimuth plano 351°54'40" até o marco M-006, de coordenada N = 9.384.570,17m e E = 706.917,46m; deste, segue confrontando com Terras Devolutas do Estado, com a seguinte distância 14,32 m e azimuth plano 349°10'08" até o marco M-007, de coordenada N = 9.384.584,23m e E = 706.914,77m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Sororó, com a seguinte distância 2.016,46 m e azimuth plano 67°29'29" até o marco M-008, de coordenada N = 9.385.356,18m e E = 708.777,62m; 1.683,62 m e azimuth plano 54°15'37" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1050094

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2006/420559	RAFAEL SOUZA DO CARMO	FAZENDA DIANDRA II	34,0901 HA	MARABÁ	199/2024

Belém (PA), 12/03/2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 1050492

DIÁRIA

PORTARIA Nº 198/2024 de 12/03/2024
Objetivo: Ação de Regularização Fundiária no município de VISEU em que serão realizados os trabalhos de visitação, reunião de alinhamento com as equipes de campo, monitoramento e diligências fundiárias.
Período: 13 a 16/03/2024 (3,5) Diárias
-57213619/1- Gleicy Mercês Rocha de Albuquerque- Técnico DEAF
-80845074/1- José Hilton da Silva Cunha- Assistente Técnico
-5943415/2- Paulo Augusto Pinheiro de Melo Junior- Motorista
-ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente
Protocolo: 1050231

PORTARIA Nº 196/2024 de 12/03/2024
Objetivo: Para participar junto à Comitativa do Exmo. Senhor Governador, de evento de entrega de títulos definitivos de regularização fundiária, inaugurações e de reuniões com a comunidade local, no Município de Santa Isabel do Pará.
Período: 15 a 16/03/2024 (1,5) Diárias
Servidores:
-5719.0493-1- Bruno Yoheiji Kono Ramos (Presidente)
-57193369-1- Ricardo Hamilton Macedo de Albuquerque (Motorista)
ORDENADOR: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Resp. p/ Presidência
Protocolo: 1050205

PORTARIA Nº 197/2024 de 12/03/2024
Objetivo: Para participar do encontro regionalizado temático na região de integração Guamã, dando continuidade à elaboração do "Planejamento Estratégico de Longo Prazo do Estado do Pará – Pará 2020", a ser realizado no município de Castanhal/PA.
Período: 13 a 14/03/2024 (1,5) Diárias
-80845157/1-Antônia Rutinéa Ferreira Miranda- Técnico DEAF
-ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente
Protocolo: 1050214

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 194/2024
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/133517 datado de 11/03/2024.
R E S O L V E:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias a contar de 18/03/2024, o prazo de aplicação do Suprimento de Fundo, concedido através da PORTARIA nº 088/2024 de 07/02/2024, publicado no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, ao servidor FRANCISCO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº 3170055/1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o município de Belém/PA.
Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 12 de março de 2024.
Protocolo: 1050098

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

APOSTILAMENTO

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023
Data da Assinatura: 12/03/2024
Justificativa: apostilar ao contrato nº 014/2023, para alterar o texto constante Na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do referido contrato:
ONDE SE LÊ:
NATUREZA DE DESPESA: 339040
FONTE: 01500000001
PLANO INTERNO: 4120008238C
LEIA-SE:
NATUREZA DE DESPESA: 339040
FONTE: 01500000001